



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº. 1.627, 26 de Maio de 2015.**

*Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, I, e a revogação do § 1º do artigo 2º do Decreto 1.460, de 16 de abril de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* a solicitação do Secretário Municipal de Saúde constante na C.I. 356/2015 para alterar o valor do auxílio moradia para até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), bem como para revogar o § 1º do artigo 2º do Decreto 1.460, de 16 de abril de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, I, do Decreto 1.460, de 16 de abril de 2014, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º...**

I – auxílio para moradia, no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);  
e,

**Art. 2º** Fica revogado o § 1º do artigo 2º do Decreto 1.460, de 16 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2015.

  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5595**

Data **02/06/2015**